

DECRETO Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2954 de 20 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 64.579,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 824)

R\$ 63.722,48

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 855)

R\$ 856,52

TOTAL

R\$ 64.579,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

824 – Pavimentação de vias urbanas - Convênio 837726/2016

R\$ 63.722,48

855 – Processo 1056997-61/2018 - Recapeamento de vias públicas urbanas

R\$ 856,52

TOTAL

R\$ 64.579,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de janeiro de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita